



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.893 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a aplicação de disposições da Lei Municipal nº 5.236 de 21 de maio de 2020, relativas ao licenciamento de Estação de Rádio – Base (ERB) no município de Suzano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta as disposições da Lei Municipal nº 5.236 de 21 de maio de 2020 no município de Suzano.

Art. 2º. Os pedidos de alvarás deverão ser expedidos pelo órgão municipal competente, a pedido do interessado, em procedimento próprio, instruído dos documentos necessários e mediante o pagamento das taxas ou preços públicos, conforme legislação municipal que trata da matéria.

§1º. Qualquer solicitação a ser realizada somente será protocolizada mediante a apresentação de todos os documentos solicitados neste Decreto, observada a Lei Municipal nº 5.236/2020.

§2º. As Folhas de Apresentação dos Projetos deverão obedecer às disposições da NBR 10068 – Folha de desenho – Leiaute e dimensões, ou outra que a substitua.

Art. 3º. São Partes integrantes deste Decreto:

- I** – Anexo I – Documentos necessários para solicitação de alvará de Aprovação de Projeto e Instalação de Estação Rádio-Base;
- II** – Anexo II – Notas de projeto padrão;
- III** – Anexo III – Selo padrão;
- IV** – Anexo IV – Guia de preenchimento da declaração de atendimento à legislação municipal;
- V** – Anexo V – Guia de preenchimento do laudo técnico de ERB.

§1º. Havendo qualquer desconformidade nos documentos apresentados, a necessidade de esclarecimentos ou de documentação complementar às solicitadas, o órgão municipal competente encaminhará ao interessado uma comunicação com a referida solicitação – o “comunique-se”.

§2º. O interessado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para atender integralmente ao solicitado no “comunique-se”.

§3º. Antes de findar o prazo de resposta, o interessado poderá solicitar novo prazo para atendimento ao “comunique-se”, mediante justificativa e apresentação de protocolo de outro órgão público, quando couber.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

I - Findado o prazo de resposta e não havendo nenhuma manifestação do interessado ou solicitação de novo prazo, que será concedido uma única vez pelo mesmo prazo de 30 (trinta) dias corridos, o órgão municipal competente procederá com o encerramento da solicitação em procedimento próprio.

§4º. Encerrada a solicitação e havendo interesse, bem como elementos que justifiquem uma nova análise ao pleito, deverá o interessado proceder com nova solicitação ao órgão municipal competente por meio de procedimento próprio, instruído dos documentos necessários e mediante o pagamento das taxas ou preços públicos, conforme legislação municipal que trata da matéria.

Art. 4º. Poderá o Poder Executivo Municipal emitir portarias em complementaridade aos dispositivos deste Decreto.

CAPÍTULO I

DOS ALVARÁS

Art. 5º. O Alvará de Aprovação de Projeto e Instalação de Estação Rádio-Base terá validade de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua expedição, em consonância com o Art. 124 §2º da Lei Complementar nº 340/2019.

Parágrafo único: Vencido o prazo de validade e não sendo efetuada a renovação da Alvará antes do seu prazo final de vencimento, deverá o interessado, assistido por um profissional devidamente habilitado, ingressar com novo pedido junto ao órgão municipal competente por expediente próprio, instruído dos documentos necessários e mediante o pagamento das taxas ou preços públicos, conforme legislação municipal que trata da matéria.

Art. 6º. Para a finalização do licenciamento da instalação da ERB, poderão ser exigidos documentos complementares para o licenciamento municipal.

Art. 7º. O pedido de Alvará deverá ser solicitado considerando as seguintes modalidades:

I - Alvará de Aprovação de Projeto e Instalação de ERB;

II - Alvará de Substituição;

III - Alvará de Revalidação;

IV - Alvará de Ocupação.

Art. 8º. As informações contidas nos documentos solicitados para a emissão do Alvará, conforme modalidade específica, são de inteira responsabilidade do interessado, não cabendo ao servidor da Prefeitura Municipal de Suzano qualquer responsabilidade quanto a sua veracidade.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 9º. Eventual verificação pelo órgão municipal competente de que as informações prestadas pelo autor do projeto, responsável técnico pela obra ou seu proprietário da construção estão inexatas ou são inverídicas, implicará:

I – Na não concessão ou cassação, conforme o caso, do correspondente Alvará;

II – No indeferimento do processo.

Art. 10. No caso da remoção da infraestrutura de suporte, deverá o proprietário da ERB, para efeito de fiscalização, manter no local da obra cópia do documento de Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT – do profissional responsável pela obra ou serviço em execução e o Memorial Descritivo dos serviços a serem executados, conforme o caso, para eventual consulta por parte do setor de fiscalização, sem prejuízo das demais exigências contidas na Normas Técnicas Brasileira.

CAPITULO II

DO LICENCIAMENTO DA ESTAÇÃO DE RÁDIO-BASE - ERB

Art. 11. Para a instalação de ERB é necessário requerer à Prefeitura Municipal de Suzano o respectivo licenciamento da instalação, mediante a obtenção de respectivo Alvará.

Art. 12. Admitido o pedido e sendo aprovado, o órgão municipal competente disponibilizará, por procedimento próprio, os projetos aprovados devidamente autenticados e emitirá o Alvará.

Art. 13. Finalizada a execução das obras de instalação da Estação de Rádio-Base e estando o Alvará de Aprovação de Projeto e Instalação dentro do prazo de validade, deverá o interessado solicitar ao órgão municipal competente a emissão do Alvará de Ocupação com base no projeto aprovado pela municipalidade, por expediente próprio, instruído dos documentos necessários e mediante o pagamento das taxas ou preços públicos, conforme legislação municipal que trata da matéria.

§1º. Para a emissão do Alvará de Ocupação, o órgão municipal competente procederá com a vistoria técnica para averiguação da conformidade entre o projeto aprovado e a ERB instalada.

§2º. O Alvará de Ocupação somente será emitido na hipótese de haver total conformidade entre o projeto de instalação aprovado e a infraestrutura de ERB instalada, observadas também as disposições do Art. 3º da Lei Municipal nº 5.236/2020.

§3º. Constatada qualquer irregularidade, o proprietário e o profissional devidamente habilitado serão notificados, ficando obrigados a realizar as devidas adequações à legislação e ou à norma correlata.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 14. O projeto deverá conter no mínimo:

§1º. Selo padrão, conforme modelo fornecido pelo órgão municipal competente, conforme anexo III deste Decreto.

§2º. Planta de locação com os seguintes itens:

I - desenho da infraestrutura de suporte;

II - dimensões do lote e seus confrontantes, conforme descrito na Certidão da Matrícula de Registro de Imóveis;

III - dimensões da área locada para instalação da ERB;

IV - indicação das cotas de nível do terreno e de implantação da ERB;

V - medidas dos afastamentos e recuos da infraestrutura de suporte da ERB em relação às divisas do lote e às edificações existentes, quando for o caso;

VI - a indicação de faixa *non aedificandi*, de servidão e outras quando houver;

VII - indicação dos elementos componentes da implantação da antena no terreno, tais como taludes, arrimos, rampas e demais elementos que compõem a infraestrutura de suporte;

VIII - indicação das edificações existentes, quando for o caso;

IX - indicação de rampas de acesso, faixa de acomodação, circulação interna de veículos e calçadas, guias rebaixadas e dos acessos de pedestres e veículos, em atendimento a legislação vigente;

X - indicação do material de fechamento externo do lote ou da área locada.

§3º. Corte esquemático ou elevação, contendo no mínimo:

I - indicação das cotas de nível do terreno, de implantação da ERB e do topo da ERB;

II - indicação dos fechamentos externos da área locada.

§4º. Quadro de áreas contendo no mínimo:

I - área total do terreno conforme matrícula

II - área alugada;

III - área a construir referente à infraestrutura de suporte;



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

§5º. Notas técnicas conforme anexo II deste Decreto.

Art. 15. As plantas, assim como o corte, deverão ser representadas na mesma escala de desenho.

Art. 16. Considerando a complexidade e eventuais dúvidas surgidas da análise do projeto, poderá o órgão público municipal competente exigir a apresentação de informações complementares.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 18. Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de fevereiro de 2023, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE ESTRUTURA DE ESTAÇÃO DE RÁDIO-BASE

DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Proprietário Pessoa Física: Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
Proprietário Pessoa Jurídica de Direito Privado: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pela empresa; Contrato Social, Estatuto, Ata da sua eleição ou documento equivalente que comprove a nomeação do responsável pela empresa.
Proprietário Pessoa Jurídica de Direito Público: Permissão de uso outorgada através de decreto municipal e formalizada pelo termo próprio na forma de lei.
Condomínios: Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do síndico, bem como a ata da sua eleição.
Procuração: Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador, quando for o caso.

DOCUMENTOS DO IMÓVEL

Matrícula atualizada expedida pelo Cartório de Imóveis de Suzano ou matrícula mãe, no caso de condomínios.
Escritura pública ou Contrato de compra e venda que demonstre a transferência de titularidade, quando for o caso.
Espelho do IPTU do ano vigente.
Certidão negativa de débito atualizada ou certidão positiva com efeito de negativa atualizada do IPTU .
Projeto aprovado ou alvará de ocupe-se da edificação, caso a ERB seja instalada no topo de edifício.

DOCUMENTOS DA EMPRESA PROPRIETÁRIA DA ERB

Proprietário Pessoa Jurídica de Direito Privado: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pela empresa; Contrato Social, Estatuto, Ata da sua eleição ou documento equivalente que comprove a nomeação do responsável pela empresa.
Contrato de locação ou autorização para instalação do equipamento , assinadas pelo síndico ou proprietário do imóvel e pelo diretor ou responsável pela empresa proprietária da infraestrutura de suporte.
Procuração: Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM) em qualquer município brasileiro, acompanhado de sua respectiva certidão negativa de débito (CND) ou da certidão positiva com efeito de negativa dentro da validade.
Comprovante de pagamento das taxas ou preços públicos, conforme legislação municipal que trata da matéria.
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de projeto arquitetônico, nos casos de alvará de aprovação de projeto e instalação de ERB, substituição ou revalidação.
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de execução ou direção técnica da obra, no caso de pedido de Alvará de Aprovação de Projeto e instalação de ERB.
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de laudo técnico da infraestrutura da ERB, no caso de pedido de Alvará de Ocupação.
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de laudo técnico da edificação nos casos em que a infraestrutura de suporte for instalada no topo do edifício.

DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROJETO

Projeto arquitetônico, contendo memorial descritivo.
Projeto anteriormente aprovado, em casos de Alvarás de Substituição, Revalidação ou Ocupação.
Alvará do projeto anteriormente aprovado, em casos de Alvarás de Substituição, Revalidação ou Ocupação.
Declaração de atendimento à legislação aplicável assinada pelo proprietário do imóvel ou síndico, pelo proprietário da ERB e pelo técnico responsável, conforme modelo (anexo IV).
Projeto anteriormente aprovado da edificação ou Alvará de Ocupação da edificação, no caso de equipamentos instalados no topo de edifícios.
Anuência ou dispensa de anuência do COMAER.
Laudo técnico da infraestrutura de suporte assinado pelo proprietário da ERB e pelo responsável técnico emissor da RRT de laudo, conforme modelo (anexo V).
Laudo técnico da estrutura da edificação, quando a ERB for instalada no topo de edifício, assinado pelo responsável técnico e pelos proprietários do imóvel e da infraestrutura de suporte, contendo memorial descritivo e relatório fotográfico de todos os ambientes sob a laje em que a antena será instalada.
Relatório fotográfico e memorial descritivo de todos os equipamentos e dos ambientes sob a laje em que a antena está instalada, no caso de Alvará de Ocupação.
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do corpo de Bombeiros (CLCB), no caso de Alvará de Ocupação para Estação Rádio-Base instalada diretamente no nível do solo.
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), no caso de Alvará de Ocupação para Estação Rádio-Base instalada no topo de edificação.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO II

NOTAS TÉCNICAS (ERB)

1. Dimensões e níveis em metros, exceto onde indicado;
2. Todos os equipamentos que compõem a ERB receberão tratamento acústico para que, no receptor, o nível de ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para a zona de uso onde se encontra instalada, estabelecidos na legislação vigente;
3. Todos os equipamentos que compõem a ERB receberão tratamento antivibratório, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança;
4. As instalações da ERB e seus elementos estruturais observarão as normas técnicas vigentes;
5. Será instalado sistema de proteção contra descargas atmosféricas, exclusivo para a ERB;
6. As características da estrutura vertical deverão atender aos recuos municipais, bem como atender altura máxima definida pelo COMAER;
7. O projeto atende integralmente a lei 5.236 de 21 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO III

SELO PADRÃO (ERB) – DIAGRAMAÇÃO

135	30	
PROJETO ARQUITETÔNICO		FOLHA: XXXXXXXXXX
ASSUNTO: XXXXXXXXXX DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE		CAT. USO SV-1
PROPRIETÁRIO DA ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
LOCAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		ZONEAMENTO
LOTE: XXXX QUADRA: XXXXX BAIRRO: XXXXXXXX		XXXX
MUNICÍPIO: SUZANO - SP		
INSCRIÇÃO CADASTRAL 12.123.123		MÁTRICULA 12.456
SITUAÇÃO SEM ESCALA		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E QUE A OBRA OBJETO DESTES PROJETOS NÃO SERÁ INICIADA ANTES DA RETIRADA DO ALVARÁ CORRESPONDENTE. DECLARO QUE O PROJETO OBEDECE RIGOROSAMENTE TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE DISCIPLINAM OS ASPECTOS EDILÍCIOS AMBIENTAIS E DO ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, BEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBRs)
		PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (LOCADOR) R.G.: XXXXXXXXX CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXXX PROCURADOR: (nome completo)
82,5		PROPRIETÁRIO DA E.R.B R.G.: XXXXXXXXX CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXXX PROCURADOR: (nome completo)
QUADRO DE ÁREAS (m²)		AUTOR DO PROJETO
ÁREA REAL DO TERRENO..... XXXXXX,XXm ²		CREA/CAU: XXXXX
ÁREA DO TERRENO CONFORME MATRÍCULA..... XXXXXX,XXm ²		INSCRIÇÃO MUNICIPAL no.: XXXXXX
ÁREA LOCADA..... XXXXXX,XXm ²		ART/RRT: AB123456789C12T12
ÁREA DA INFRAESTRUTURA..... XXXXXX,XXm ²		
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)..... XXXXXX,XXm ²		RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA
		CREA/CAU: XXXXXX
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL no.: XXXXXX
		ART/RRT: AB123456789C12T12
165		
20	62	60
		60
		75



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO IV GUIA DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

EMISSÃO DO DOCUMENTO

Os Termos e Declarações a serem apresentados à Prefeitura Municipal devem ser elaborados pelos interessados em via própria, seguindo o modelo deste Decreto e podendo ser utilizado papel timbrado da empresa, quando for o caso.

Item	Informações a serem preenchidas na Declaração de Atendimento à Legislação Municipal
1	Nome completo do representante da empresa proprietária da ERB ou do seu procurador
2	RG do representante da empresa proprietária da ERB ou do seu procurador
3	CPF do representante da empresa proprietária da ERB ou do seu procurador
4	Nome da empresa proprietária da ERB
5	CNPJ da empresa proprietária da ERB
6	Logradouro e número
7	Bairro
8	Número do lote
9	Número da quadra
10	Inscrição cadastral
11	Número de matrícula
12	Arquiteto ou engenheiro
13	Nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelo processo
14	Número do(s) registro(s) profissional(is) do(s) responsável(is) técnico(s) pelo processo
15	Número do Processo Administrativo

Declaração de Atendimento à Legislação Municipal

Eu, _____(1), portador (a) do documento de identidade RG nº: _____(2), inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº: _____(3), representante da empresa _____(4), inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº: _____(5), proprietária da Estação de Rádio-Base, localizada à _____(6), _____(7), _____(8), _____(9), imóvel inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Suzano sob o nº: _____(10) e, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) sob o número de matrícula _____(11), declaro para os devidos fins que o projeto proposto pelo _____(12) _____(13) _____(14), por mim contratado, atende à legislação urbanística e ambiental vigente, bem como às normas técnicas de arquitetura e engenharia e, ainda, que estou ciente e de acordo com todos os documentos técnicos apresentados pelo profissional.

DECLARO ESTAR CIENTE de que é de inteira responsabilidade do profissional por mim contratado a adequação do projeto às normas edilícias, urbanísticas e ambientais e, a especificação técnica dos elementos e componentes construtivos empregados na execução da obra e o desempenho da edificação quanto às condições mínimas de uso, segurança, conforto, salubridade, acessibilidade e durabilidade e, **ISENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES REFERENTES AO TEMA.**

DECLARO SEREM VERDADEIRAS todas as informações apresentadas pelo profissional por mim contratado, por meio de documentos, textos ou desenhos, e que a falsidade, inexatidão ou irregularidade das mesmas estão sujeitas às penas da Lei. **DECLARO** ainda, **ESTAR CIENTE** de que no ato da emissão do **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO**, quando for o caso, a **PREFEITURA** realizará vistoria técnica na qual serão observados todos os parâmetros exigidos pela legislação, independentemente de estarem ou não presentes em planta e, que a inconformidade com tais parâmetros acarretará na **NÃO EMISSÃO DO REQUERIDO ALVARÁ** até que as mesmas sejam sanadas.

A assinatura desta declaração substitui a assinatura eletrônica/ digital nas plantas / desenhos relativos ao processo de aprovação. Por ser expressão da verdade, **FIRMAMOS** o presente.

Suzano, ____ de _____ de 20____

(Nome do Proprietário do Imóvel ou Procurador)

Nome do Proprietário da ERB ou Procurador

Nome do Profissional Responsável Técnico pelo processo



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO V LAUDO TÉCNICO DE ERB

EMISSÃO DO DOCUMENTO

Conforme ART/RRT de laudo, o documento a ser apresentado à Prefeitura Municipal deve ser elaborado pelo seu respectivo responsável técnico em via própria, seguindo o modelo deste Decreto e podendo ser utilizado papel timbrado da empresa, quando for o caso.

Item	Informações a serem preenchidas no Laudo Técnico de ERB
1	Nome do profissional responsável técnico emissor da ART de laudo
2	Arquiteto ou engenheiro
3	CAU ou CREA
4	Número do registro profissional do responsável técnico emissor da ART de laudo
5	Logradouro e número
6	Bairro
7	Inscrição cadastral
8	Número de matrícula
9	Número da RRT/ART de laudo

Laudo Técnico da Obra

Eu, _____(1), _____(2) inscrito ao _____(3) sob o número _____(4), responsável técnico no processo de solicitação de alvará de ocupação, referente à Estação de Rádio-Base localizada à _____(5), _____(6), imóvel inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Suzano sob o nº: _____(7) e, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) sob o número de matrícula _____(8), declaro para os devidos fins que foi executada de acordo com o projeto aprovado, atendendo rigorosamente todas as disposições legais federais, estaduais e municipais que disciplinam os aspectos edilícios, ambientais e do ordenamento do uso e ocupação do solo, bem como as Normas Técnicas Brasileiras (NBRs). Declaro também que sua estrutura de suporte se encontra em plenas condições de estabilidade, conforme ART/RRT de laudo nº: _____(9).

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Suzano, ____ de _____ de 20__

(Nome do Profissional Responsável Técnico pelo processo)